

LEI DE INFORMÁTICA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

INDICADORES PRELIMINARES DAS OBRIGAÇÕES DE INVESTIMENTO EM PD&I DO ANO-BASE DE 2024

Em contrapartida aos incentivos fiscais previstos na Lei nº 8.387/1991, as empresas incentivadas devem realizar anualmente investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), numa das modalidades previstas no § 4º ou no § 18 do art. 2º da referida lei.

Nem todas as modalidades de investimento previstas recebem recursos. No ano-base 2024, foram aplicados recursos nas seguintes modalidades:

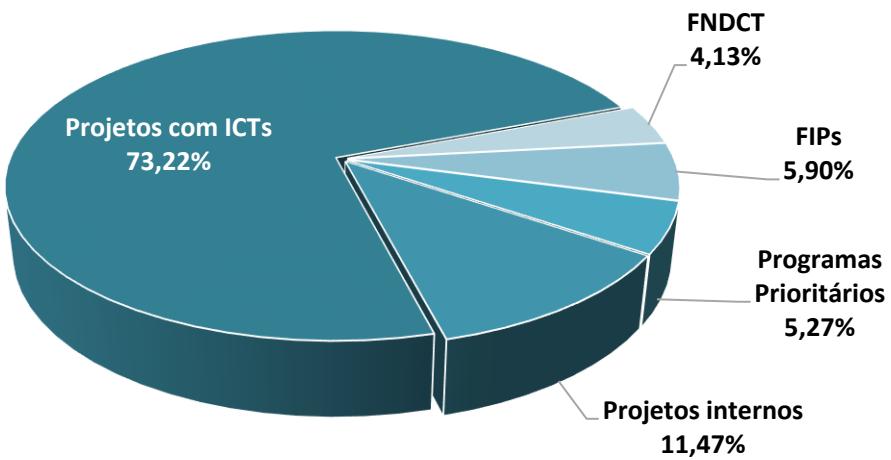
- a) depósitos no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), criado com a finalidade de dar apoio financeiro a programas e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico. O investimento nessa modalidade é obrigatório, devendo ser realizado em valor correspondente a, no mínimo, 0,2% do faturamento incentivado;
- b) aplicações em Fundos de Investimento em Participação (FIPs), destinados à capitalização de empresas de base tecnológica com sede ou atividade principal na Amazônia Ocidental ou no Amapá;
- c) aportes em Programas Prioritários do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia (CAPDA), criados para estimular o investimento em áreas consideradas prioritárias pelo referido comitê. É um investimento opcional;
- d) dispêndios internos em projetos, que ocorrem quando as próprias empresas incentivadas executam os projetos de PD&I ou quando contratam empresas terceiras para executá-los; e
- e) dispêndios externos em projetos, que ocorrem quando os projetos de PD&I são executados mediante convênio com instituições credenciadas pelo CAPDA. Esse investimento é obrigatório, devendo ser realizado em valor correspondente a, no mínimo, 1,3% do faturamento incentivado, dos quais uma parte (0,4% do faturamento) deve ser em convênio com instituições públicas.

Esclarece-se que os dados aqui apresentados foram extraídos dos relatórios demonstrativos entregues mediante o Sistema de Acompanhamento, Gestão e Análise Tecnológica (SAGAT) e ainda estão sujeitos à avaliação pela unidade da Suframa responsável, a Coordenação-Geral de Gestão Tecnológica (CGTEC).

Distribuição com obrigação de PD&I decorrente da Lei 8.387/1991 no ano-base de 2024 por modalidade

TIPO DE INVESTIMENTO DE PD&I	VALOR ANO-BASE 2024
Dispêndios internos em Projetos de PD&I	R\$ 175.766.501,64
Dispêndios externos em Projetos de PD&I	R\$ 1.122.113.857,83
Valores depositados no FNDCT	R\$ 63.255.799,29
Valores aplicados em FIPs	R\$ 90.428.677,34
Valores aportados em Programas Prioritários do CAPDA	R\$ 80.778.415,51

Fonte: Dados do SAGAT. Elaborado por SUFRAMA.

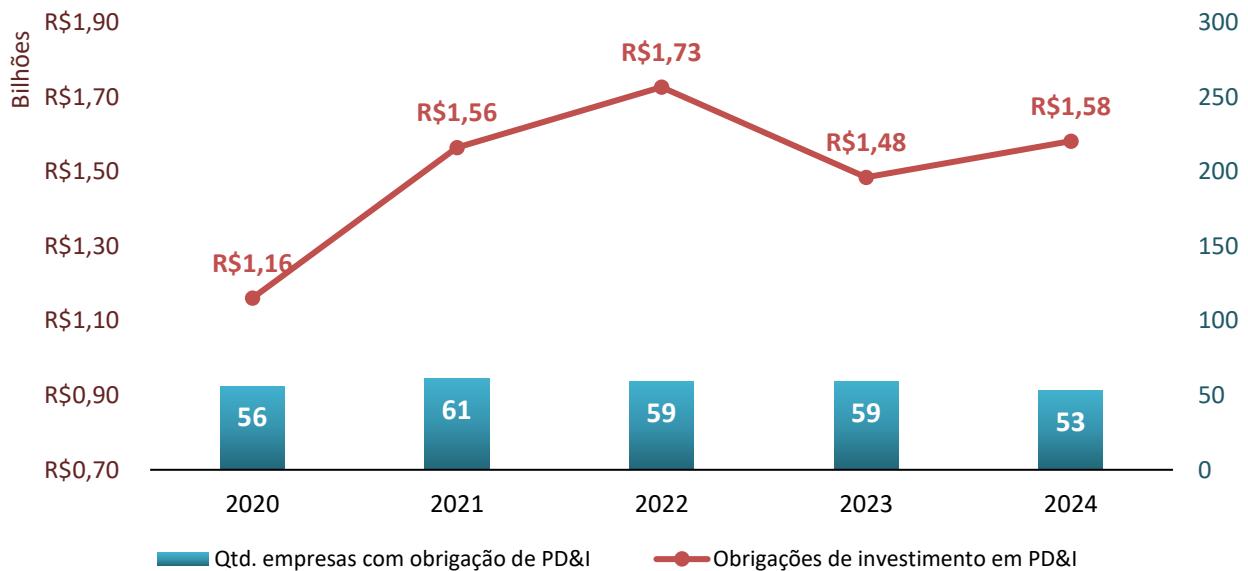


O ano-base de 2024 retomou a tendência de crescimento do faturamento de bens de tecnologias da informação e comunicação das empresas incentivadas pela Lei nº 8.387/1991, registrando aumento de 7% em relação ao ano-base anterior. Contudo, de 2020 a 2024, a obrigação de PD&I ainda acumula crescimento de 36%.

Evolução do faturamento, obrigação e quantidade de projetos de PD&I de 2020 a 2024

INDICADOR	VALOR POR ANO-BASE [em bilhões]				
	2020	2021	2022	2023	2024
Faturamento em bens de informação e comunicação	R\$ 32,63	R\$ 44,79	R\$ 50,10	R\$ 41,79	R\$ 46,35
Obrigações de investimento em PD&I	R\$ 1,16	R\$ 1,56	R\$ 1,73	R\$ 1,48	R\$ 1,58
Quantidade de empresas titulares de obrigação de PD&I da Lei 8.387/1991	56	61	59	59	53

Fonte: Dados do SAGAT. Elaborado por SUFRAMA.



Ao todo foram executados 410 projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, capacitação ou formação ao longo do ano-base de 2024, produzindo os resultados técnicos da tabela seguinte:

Resultados técnicos das obrigações de PD&I decorrente da Lei 8.387/1991 no ano-base 2024

RESULTADOS	QTD.
Patente depositada no Brasil	25
Patente depositada no exterior	7
Protótipo com inovação científica ou tecnológica	185
Processo com inovação científica ou tecnológica	130
Programa de computador com inovação científica ou tecnológica	367
Produto com inovação científica ou tecnológica	37
Publicação científica e tecnológica em periódicos ou eventos científicos com revisão pelos pares	350
Dissertação defendida	18
Tese defendida	22
Profissional formado ou capacitado	30.396

Fonte: Dados do SAGAT. Elaborado por SUFRAMA.

Foi contabilizada a entrega de 53 Relatórios Demonstrativos de cumprimento da obrigação de PD&I, em decorrência da produção industrial de bens de tecnologias da informação e comunicação (nova denominação de bens de informática), que comercializaram esses bens com os incentivos previstos no art. 2º da Lei nº 8.387/1991.

Predominantemente, essas empresas são do polo eletroeletrônico, fabricando produtos como smartphones, baterias, computadores, monitores de vídeo, teclados, modems, placas de circuito impresso e terminais de transações bancárias e comerciais.

Empresas titulares de obrigação de PD&I decorrente da Lei 8.387/1991 no ano-base 2024

#	EMPRESA TITULAR DA OBRIGAÇÃO PD&I	CNPJ
01	ACC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA.	07.157.915/0003-16
02	ADATA ELECTRONICS BRAZIL S.A.	21.316.271/0002-01
03	BEST NOTEBOOKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	19.117.785/0001-05
04	BOARDTEC DO BRASIL LTDA.	21.375.023/0002-31
05	BOREO INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA.	25.096.598/0001-95
06	BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.	13.699.433/0001-29
07	CAL-COMP INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICO E INFORMATICA LTDA.	07.200.194/0001-18
08	CALLIDUS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE PLACAS E COMPONENTES DE INF. S.A.	08.258.870/0001-77
09	COELMATIC S.A.	05.156.224/0001-00
10	COMPAL ELETRONICA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	10.142.624/0003-69
11	DENSO INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA.	84.657.907/0001-18
12	DIGIBOARD ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.	07.448.261/0001-18

#	EMPRESA TITULAR DA OBRIGAÇÃO PD&I	CNPJ
13	DIGITRON DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	07.448.261/0001-18
14	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA.	84.489.988/0005-18
15	ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.	14.200.166/0001-66
16	ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.	34.484.188/0001-02
17	FLEX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO IND E COM DE MAQUINAS E MOTORES LTDA.	04.176.689/0001-60
18	FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA.	22.798.094/0001-29
19	FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA.	04.454.120/0001-10
20	FOXCONN MOEBG INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA.	74.404.229/0009-85
21	GBR COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA.	08.986.284/0001-49
22	GERTEC BRASIL LTDA.	05.370.795/0001-43
23	GRUPO MULTI S.A.	03.654.119/0003-38
24	HANA ELETROONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	17.122.802/0001-77
25	HARMAN DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA E PARTICIPACOES LTDA.	41.305.391/0001-30
26	HDL DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA.	07.703.111/0002-94
27	INVENTUS POWER ELETRONICA DO BRASIL LTDA.	04.034.304/0001-20
28	JABIL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA.	13.645.479/0001-65
29	KAON DO BRASIL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA.	15.815.491/0001-04
30	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.	82.901.000/0015-22
31	LUXPAY INOVACAO TECNOLOGIA E FABRICACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS S.A.	00.399.541/0001-34
32	MASTERCOIN DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA.	04.898.857/0002-02
33	MOTOPPAR DA AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.	17.740.814/0001-65
34	NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISAO LTDA.	01.166.372/0008-21
35	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	36.977.086/0001-54
36	PROCOMP AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA.	08.211.271/0001-06
37	PST ELETRONICA LTDA.	09.084.119/0001-64
38	SAGEMCOM BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA.	17.155.276/0005-75
39	SALCOMP INDUSTRIAL ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.	11.283.356/0002-87
40	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.	81.243.735/0019-77
41	SONG INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.	84.107.697/0001-94
42	TEC TOY S.A.	84.496.066/0001-04
43	TECPLAM INDUSTRIA ELETRONICA LTDA.	09.039.988/0001-77
44	TELLESCOM INDUSTRIA E COMERCIO EM TELECOMUNICACAO LTDA.	07.637.620/0001-85
45	TPV DO BRASIL INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA.	00.280.273/0001-37
46	UCB DA AMAZONIA S.A.	33.598.026/0001-32
47	UCB INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS E INFORMATICA S.A.	22.770.366/0001-82
48	VANTIVA TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.	01.775.542/0001-07
49	VENTTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	10.217.017/0003-10
50	VORTICE TECNOLOGIA EM PROJETOS ELETRONICOS LTDA.	11.758.367/0001-95
51	WASION DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.	84.534.254/0001-80
52	YAMAHA MOTOR ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.	03.951.798/0001-45

#	EMPRESA TITULAR DA OBRIGAÇÃO PD&I	CNPJ
53	ZILIA TECHNOLOGIES INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	07.589.288/0006-35

Fonte: Dados do SAGAT. Elaborado por SUFRAMA.

Acesse a versão digital deste arquivo através do link codificado no *QR Code* abaixo:

